



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000168

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1115/2008

Prorroga o prazo de vigência dos contratos de comodato, constante do art. 2º da Lei 998 de 19.09.2005 que Autoriza o Poder Executivo a Regular comodato de máquinas e implementos agrícolas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, por 4 (quatro) anos, o prazo de vigência dos contratos de comodato de máquinas e equipamentos agrícolas constantes do art. 2º da Lei Municipal 998 de 19.09.2005 que autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar comodato de máquinas e implementos agrícolas.

Art. 2º O Prazo de vigência passar a ser de 30 de novembro de 2012.

At. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de Setembro de 2008.

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1116/2008

Abre Crédito Especial no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aberto o crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no seguinte projeto:

I - 02.08.02.10.301.1012.1091 - Reforma/ampliação do CAPS - 4.4.90.51.02 Obras e Instalações do Domínio Público.

Art. 2º - Para fazer face à despesa do art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias;

DOTAÇÃO	FICHA	VALORES
02.09.02.08.244.1027.1085 - 4.4.90.52.02	Ficha 731	R\$ 5.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.1.90.04.00	Ficha 760	R\$ 2.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.1.90.11.00	Ficha 761	R\$ 9.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.30.01	Ficha 764	R\$ 9.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.32.00	Ficha 765	R\$ 4.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.36.00	Ficha 766	R\$ 7.000,00
02.09.03.08.243.0803.2164 - 3.3.90.39.01	Ficha 767	R\$ 4.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.14.00	Ficha 698	R\$ 1.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.01	Ficha 699	R\$ 4.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.01	Ficha 700	R\$ 10.000,00
02.09.02.08.244.0803.2151 - 3.3.90.36.00	Ficha 701	R\$ 2.000,00
02.09.02.08.244.0801.2164 - 3.3.90.32.00	Ficha 689	R\$ 10.000,00
02.09.02.08.244.0801.2148 - 3.3.90.36.00	Ficha 693	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 70.000,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de Setembro de 2008.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Ref. a Proposição de Lei nº 23/2008, de autoria do Executivo.